

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

- Dispõe sobre delegação de competências e atribuições do Prefeito Municipal ao Secretário da Fazenda e Finanças.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de

Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é legal e administrativamente necessária a delegação de competências privativas do Prefeito Municipal em todos os casos não prejudiciais e não exclusivos de suas funções, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário da Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal as competências e atribuições do Prefeito Municipal que não sejam exclusivamente pessoais, inclusive assinaturas de documentos de caráter administrativo interno e os relativos à documentação dos veículos, inclusive sobre a propriedade deles durante o período de 20/10/11 a 27/10/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Outubro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Aniz Eduardo Boneder Amadei Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/10/2011. Neiva de Barros Oliveira